



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.051
DEZEMBRO DE 2.021

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 30.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	30.000,00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
781	10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:01899	
	1 Recursos do Exercício Corrente	
	010 150 Rec Cessão Onerosa	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO RECURSO DA CESSÃO ONEROSA PARA MATERIAL PERMANENTE DA SEMSAU.

30.000,00

Fontes de Recurso

1 899 30.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), na

dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 1 899 / **RECURSO DA CESSÃO ONEROSA.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de dezembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/12/2022 às 12:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **267996** e o código verificador **A388AD06**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-1748 e anexos		12/12/2022	268016

Docto ID: 267996 v1